ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210407PP00003
Data: 26/04/2021
Horário: 10:00 (Horário Local)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA, conforme especificação neste edital.

Razão Social:		CNPJ Nº
Endereço:		Cidade:
Estado:	Telefone:	Fax:
Pessoa para contado:	E-mail:	

DECLARAÇÃO:

O INTERESSADO ACIMA QUALIFICADO DECLARA HAVER RECEBIDO O RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, BEM COMO TOMADO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA MESMA.

Local, ___ de _____ de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital servindo de habilitação, quando for o caso e remeter a CPL pelo e-mail: **licitações_pmssf@hotmail.com** para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E/OU COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Salgado de São Feliz/PB, ____ de _____ de 2021.

ISAIAS DA CUNHA LIMA
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210406PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA JOSÉ SILVEIRA, 7 - CENTRO - SALGADO DE SÃO FELIX - PB.

CEP: 58370–000 - Tel.: (83) 0000000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.463/0001–33, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as **10:00 horas do dia 26 de Abril de 2021** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA**.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITUR**A.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 10:00 horas do dia 26 de Abril de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitacoes_pmssf@hotmail.com.

2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelos sites: Portal de Transparência da PM de Salgado de São Felix; www.tce.pb.gov.br.

3.2.3.Informações: Serão obedecidas e tomadas todas as medidas de segurança em saúde ficando notificados os participantes a também efetuarem as precauções cabíveis.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2025 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS'S

10.301.1013.2026 MANUT DAS ATIVIDADES DO PSF

10.301.1013.2082 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1013.2090 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é

suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos. Também será fornecida por cada licitante em meio magnético **(PEN DRIVE ou CD/DVD), no formato EXCEL (Item, Discriminação dos Produtos, Unidade, Quantidade, Preço Unitário e Preço Total)** a planilha de quantitativos e preços, para uma maior agilidade do presente Pregão Presencial.
8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00003/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando–se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. acompanhado pela certidão de regularidade profissional (CRP/CRC) e documento profissional do contador.
9.2.4.1.A comprovação da boa situação financeira da Proponente/Licitante será aferida com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, inclusive **NOTAS EXPLICATIVAS**, referentes ao último exercício encerrado.
9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.
9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
9.2.12.Comprovação de retirada do edital nos termos deste instrumento.
9.3.**Documentação específica:**
9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização de medicamentos controlados.
9.3.3.Alvará de funcionamento atualizado, acompanhado pelas fotos da fachada, de seus interiores e estoques de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, bem como sua devida localização através do google/maps.
9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro

do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.
9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro – Salgado de São Felix - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 12 de Abril de 2021.

SANDRO F SOUSA
Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: I00 MG	COMPRIMIDO	5000
3	ACIDO ASCO RBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUCAOORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	5000
4	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	15000
5	ACIDO FOLICO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	10000
6	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA5ML	AMPOLA	80
7	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	8000
8	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA AMPOLA 10 ML	AMPOLA	2000
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSAO ORAL	SUSPENSAO	1700
10	ALENDRONA TO DE SODIO, DOSAGEM 70 MG	COMPRIMIDO	1000
11	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	COMPRIMIDO	4000
12	ALPRAZOLAM , DOSAGEM: I MG	COMPRIMIDO	4000
13	AMINOFILINA , DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	50
14	AMITRJPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	15000
15	AMOXICILINA , CONCENTRACAO:500MG	COMPRIMIDO	15000
16	AMOXICILINA, CONCENTRACAO:50MG/ML, APRESENTACAO:PO PARA SUSPENSAO ORAL	SUSPENSAO	2500
17	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO FRASCO 60 ML	SUSPENSAO	800
18	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	10000
19	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: IO MG	COMPRIMIDO	4000
20	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	5000
21	ATENOLOL , DOSAGEM:100MG	COMPRIMIDO	6000
22	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	8000
23	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	4000
24	AZITROMICINA, PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO	1000
25	BACLOFENO, CONCENTRACAO :10 MG	COMPRIMIDO	1000

26	BENZILPENICILINA, APRESENT ACAO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETAVEL	AMPOLA	50
27	BENZILPENICILINA, APRESENT ACAO:POTASSICA , DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJET AVEL	AMPOLA	150
28	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRACAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAOORAL FRASCO 80 ML	FRASCO	1000
29	BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: I 0%, USO:SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	30
30	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	10000
31	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO:25 MG	COMPRIMIDO	20000
32	CARBAMAZEPINA, CONCENTRACAO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	50
33	CARBAMAZEPINA , DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	10000
34	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	500
35	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	500
36	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	500
37	CARVEDILOL , DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	1000
38	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:PO P/ SUSPENSAO ORAL	FRASCO	1300
39	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	CAPSULA	12000
40	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME TOPJCO	BISNAGA	1000
41	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	1500
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	5000
43	CLOMJPRAMINA , DOSAGEM: IO MG	COMPRIMIDO	200
44	CLOMJPRAMINA , DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	500
45	CLONAZEP AM, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	10000
46	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	15000
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO ORAL–GOTAS	FRASCO	30
48	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTACAO:SOLUCAOINJETAVEL	AMPOLA	50
49	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO NASAL	FRASCO	200
50	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO I 00ML	FRASCO	2000
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO I00ML	FRASCO	2500
52	CLORPROMAZINA , CONCENTRACAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO ORAL–GOTAS	FRASCO	30
53	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	3000
54	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMDO	3000
55	COLAGENASE, APRESENTAÇAO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRA AO:0,6UI + 1%, USO:POMADA POMADA 30G	BISNAGA	500
56	VALPROATO DE SÓDIO DEPAKENE) 500MG	CAPSULA	2000
57	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇAO:ELIX1R	FRASCO	1000
58	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA	3000
59	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	2000
60	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO INJETAVEL	AMPOLA	300
61	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL 100 ML	FRASCO	1800
62	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	5000
63	DIAZEPAM, CONCENTRAÇAO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA	200
64	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	10000
65	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	10000

67	DICLOFENACO, APRESENTAÇAO:SAL SODICO, DOSAGEM:75MG ampola 3 ml	AMPOLA	500
68	DICLOFENACO, COMPOSIÇAO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇAO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL GOTAS	FRASCO	200
69	DIGOXÍNA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	5000
70	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	2000
71	DIPIRONA IG– 2ML	AMPOLA	200
72	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	13000
73	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL (GOTAS) 20 ML	FRASCO	3000
74	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	250
75	DIVALPROATO DE SODIO. DOSAGEM:500 MG	COMPRIMDO	250
76	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 M i	COMPRIMIDO	10000
77	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	10000
78	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	10000
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	8000
80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇAO:SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	500
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA l ML	AMPOLA	300
82	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇAO:CREME VAGINAL	BISNAGA	70
83	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	5000
84	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	17000
85	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO ORAL – GOTAS	FRASCO	200
86	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	30
87	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CAPSULA	7000
88	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	8000
89	FUROSEMIDA, COMPOSIÇAO: 10 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETAVEL	AMPOLA	500
90	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	8000
91	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	50000
92	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇAO INJETAVEL	AMPOLA	1500
93	HALOPERIDOL, APRESENTAÇAO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
94	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇAO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇAO ORAL– GOTAS FRASCO 20 ML	FRASCO	30
95	HALOPERIDOL, DOSAGEM: l MG	COMPRIMIDO	3000
96	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	4000
97	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	150000
98	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇAO:INJETAVEL	AMPOLA	100
99	HIDROXIDO DE ALUMINIO, APRESENTAÇAO:ASSOCIADO COM HIDROXIDO DE MAGNÉSIO E OXETACAÍNA, DOSAGEM:60MG + 20MG + 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1000
100	IBUPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇAO:SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML	FRASCO	1500
101	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	5000
102	IMIPRAMINA, PRINCIPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000
103	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇAO PARA INALAÇAO FRASCO 20 ML	FRASCO	100
104	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1500
105	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	500

106	LEVODOPA, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	500
107	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:GELEIA BISNAGA 30G	BISNAGA	200
108	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:INJETAVEL	AMPOLA	50
109	LORATADINA, CONCENTRAÇAO: IOMG	COMPRIMIDO	3000
110	LORATADÍNA, CONCENTRAÇAO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO	1500
111	LORAZEPAM, CONCENTRAÇAO:2 MG	COMPRIMIDO	500
112	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	25000
113	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	5000
114	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML. APRESENTAÇÃO:SUSPENSAO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	2500
115	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	3500
116	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	40000
117	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	7500
118	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	7500
119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	3000
120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL	FRASCO	250
121	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL	AMPOLA	50
122	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP.ORAL 40 MG/ML FRASCO 80ML	FRASCO	500
123	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUT1CA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50G	BISNAGA	1500
124	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:CREME VAGINAL BISNAGA 28G	BISNAGA	1000
125	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 28G	BISNAGA	250
126	NEOMICINA, COMPOSIÇAO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇAO:5MG + 250U1/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10G	BISNAGA	1000
127	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	8000
128	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇAO:SUSPENSAO ORAL frasco 50 ml	FRASCO	500
129	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	2500
130	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	8000
131	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CAPSULA	1000
132	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML	FRASCO	50
133	OLEO MINERAL FRASCO 1OOML	FRASCO	200
134	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇAO:20 MG	CAPSULA	15000
135	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	7000
136	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇAO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL FRASCO 15 ML	FRASCO	1200
137	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	7000
138	PASTA D' AGUA, COMPOSIÇAO:TALCO + GLICERINA + OX.ZINCO + AGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% FRASCO 100G	FRASCO	100
139	PERMANGANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇAO:100 MG	COMPRIMIDO	200
140	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇAO:LOÇAO FRASCO 60ML	FRASCO	300
141	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	4500
142	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	3500
143	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	8000
144	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	250

145	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	30000
146	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO	20000
147	RINGER, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADIC1ONAL:SISTEMA FECHADO – 500 ML	FRASCO	500
148	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO	6500
149	RISPERIDONA, DOSAGbNl:2 M(i	COMPRIMIDO	8000
150	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÀO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE	2500
151	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO	250
152	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	4000
153	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO ORAL – GOTAS FRASCO 15 ML	FRASCO	200
154	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	10000
155	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	2000
156	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO	1000
157	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	12000
158	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	FRASCO	3000
159	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	CPR	20000
160	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	3000
161	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML	FRASCO	100
162	VITAMINA C 500MG INJETAVEL 5ML	AMPOLA	300
163	VITAMINA K 10MG/ML – 1ML	AMPOLA	400
164	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇAO BASICA:BI, B2, B3, Bü, B6, B12	COMPRIMIDO	6000
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇAO BASICA:VITAMINAS. B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1000
166	COMPLEXO B I5ML	AMPOLA	200
167	RISPERIDONA 1MG/ML	GOTAS	60
168	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	5000
169	TRAMADOL 100 MG CX C/ 05	AMPOLA	100
170	ADRENALINA 1MG/ML(EPINEFRINA)	AMPOLA	100
171	BROMOPRIDA 10 MG CX C/100	AMPOLA	2
172	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL 20 ML	FRASCOS	750
173	HIDROCORTISONA I00MG/2ML	AMPOLA	70
174	FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML	SOLUÇAO OR	250
175	GENTAMICINA 80MG/2ML	AMPOLA	250
176	GENTAMICINA 40MG/1ML	AMPOLA	100
177	GENTAMICINA 20MG/I ML	AMPOLA	70
178	ELIXIR PAREGORICO 0,2ML/ML	FRS	150
179	SULFATO FERROSO, USO PEDRIÁTRICO COM SABOR, ENRIQUECIDO COM ZINCO, VITAMINA A e D, COM SERINGA DOSADORA 30ML	FRS	750
180	LEVOMEPRAZINA , MALEATO 25MG	COMP.	500
181	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	50
182	CITALOPRAN 20MG	COMPRIMIDO	700
183	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1KG	PCT	5
184	ALBEDAZOL	COMP.	400
185	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 500MG	AMPOLA	50
186	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1MG	AMPOLA	50

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSÉ GOMES DA SILVA
Secretário de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: I00 MG		COMPRIMIDO	5000		
3	ACIDO ASCO RBICO, DOSAGEM:200 MG/ML, TIPO USO:SOLUCAOORAL FRASCO 20 ML		FRASCO	5000		
4	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	15000		
5	ACIDO FOLICO, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	10000		
6	ACIDO TRANEXAMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVELAMPOLA5ML		AMPOLA	80		
7	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	8000		
8	AGUA DESTILADA, ASPECTO FISICO:BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA AMPOLA 10 ML		AMPOLA	2000		
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSAO ORAL		SUSPENSAO	1700		
10	ALENDRONA TO DE SODIO, DOSAGEM 70 MG		COMPRIMIDO	1000		
11	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG		COMPRIMIDO	4000		
12	ALPRAZOLAM , DOSAGEM: I MG		COMPRIMIDO	4000		
13	AMINOFILlNA , DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	50		
14	AMITRJPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	15000		
15	AMOXICILlNA , CONCENTRACAO:500MG		COMPRIMIDO	15000		

16	AMOXICILINA, CONCENTRACAO:50MG/ML, APRESENTACAO:PO PARA SUSPENSAO ORAL		SUSPENSAO	2500		
17	AMPICILINA 250 MG SUSPENSAO FRASCO 60 ML		SUSPENSAO	800		
18	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	10000		
19	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: IO MG		COMPRIMIDO	4000		
20	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	5000		
21	ATENOLOL , DOSAGEM:100MG		COMPRIMIDO	6000		
22	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG		COMPRIMIDO	8000		
23	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	4000		
24	AZITROMICINA, PO P/ SUSPENSAO ORAL		FRASCO	1000		
25	BACLOFENO, CONCENTRACAO :10 MG		COMPRIMIDO	1000		
26	BENZILPENICILINA, APRESENT ACAO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETAVEL		AMPOLA	50		
27	BENZILPENICILINA, APRESENT ACAO:POTASSICA , DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJET AVEL		AMPOLA	150		
28	BENZOILMETRONIDAZOL, CONCENTRACAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAOORAL FRASCO 80 ML		FRASCO	1000		
29	BICARBONATO DE SODIO, DOSAGEM: I 0%, USO:SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	30		
30	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG		COMPRIMIDO	10000		
31	CAPTOPRIL, CONCENTRACAO:25 MG		COMPRIMIDO	20000		
32	CARBAMAZEPINA, CONCENTRACAO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE		FRASCO	50		
33	CARBAMAZEPINA , DOSAGEM:200 MG		COMPRIMIDO	10000		
34	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG		COMPRIMIDO	500		
35	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	500		
36	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG		COMPRIMIDO	500		
37	CARVEDILOL , DOSAGEM:6,25 MG		COMPRIMIDO	1000		
38	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:PO P/ SUSPENSAO ORAL		FRASCO	1300		
39	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG		CAPSULA	12000		
40	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME TOPJCO		BISNAGA	1000		
41	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG		COMPRIMIDO	1500		
42	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	5000		
43	CLOMJPRAMINA , DOSAGEM: IO MG		COMPRIMIDO	200		
44	CLOMJPRAMINA , DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	500		
45	CLONAZEP AM, DOSAGEM:0,5 MG		COMPRIMIDO	10000		
46	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG		COMPRIMIDO	15000		
47	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTACAO:SOLUCAO ORAL– GOTAS		FRASCO	30		
48	CLORETO DE POTASSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTACAO:SOLUCAOINJETAVEL		AMPOLA	50		
49	CLORETO DE SODIO, CONCENTRACAO:30 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO NASAL		FRASCO	200		

50	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML FRASCO I 00ML		FRASCO	2000		
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML FRASCO I00ML		FRASCO	2500		
52	CLORPROMAZINA , CONCENTRACAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUCAO ORAL–GOTAS		FRASCO	30		
53	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG		COMPRIMIDO	3000		
54	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMDO	3000		
55	COLAGENASE, APRESENTAÇAO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRA AO:0,6UI + 1%, USO:POMADA POMADA 30G		BISNAGA	500		
56	VALPROATO DE SÓDIO DEPAKENE) 500MG		CAPSULA	2000		
57	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇAO:ELIX1R		FRASCO	1000		
58	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME		BISNAGA	3000		
59	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG		COMPRIMIDO	2000		
60	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO INJETAVEL		AMPOLA	300		
61	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL 100 ML		FRASCO	1800		
62	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG		COMPRIMIDO	5000		
63	DIAZEPAM, CONCENTRAÇAO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML		AMPOLA	200		
64	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG		COMPRIMIDO	10000		
65	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	10000		
67	DICLOFENACO, APRESENTAÇAO:SAL SODICO, DOSAGEM:75MG ampola 3 ml		AMPOLA	500		
68	DICLOFENACO, COMPOSIÇAO:SAL RESINATO, CONCENTRAÇAO: 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL GOTAS		FRASCO	200		
69	DIGOXÍNA, DOSAGEM:0,25 MG		COMPRIMIDO	5000		
70	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG		COMPRIMIDO	2000		
71	DIPIRONA IG– 2ML		AMPOLA	200		
72	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	13000		
73	DIPIRONA SODICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL (GOTAS) 20 ML		FRASCO	3000		
74	DIVALPROATO DE SODIO, DOSAGEM:250 MG		COMPRIMIDO	250		
75	DIVALPROATO DE SODIO. DOSAGEM:500 MG		COMPRIMDO	250		
76	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 M i		COMPRIMIDO	10000		
77	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG		COMPRIMIDO	10000		
78	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	10000		
79	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG		COMPRIMIDO	8000		

80	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇAO:SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML		FRASCO	500		
81	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA l ML		AMPOLA	300		
82	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇAO:CREME VAGINAL		BISNAGA	70		
83	FENITOINA SODICA, DOSAGEM: 100 MG		COMPRIMIDO	5000		
84	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM: 100 MG		COMPRIMIDO	17000		
85	FENOBARBITAL SODICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO ORAL – GOTAS		FRASCO	200		
86	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇAO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML		FRASCO	30		
87	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG		CAPSULA	7000		
88	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG		COMPRIMIDO	8000		
89	FUROSEMIDA, COMPOSIÇAO: 10 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETAVEL		AMPOLA	500		
90	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG		COMPRIMIDO	8000		
91	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	50000		
92	GLICOSE, CONCENTRAÇAO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇAO INJETAVEL		AMPOLA	1500		
93	HALOPERIDOL, APRESENTAÇAO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL		AMPOLA	200		
94	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇAO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇAO ORAL–GOTAS FRASCO 20 ML		FRASCO	30		
95	HALOPERIDOL, DOSAGEM: l MG		COMPRIMIDO	3000		
96	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	4000		
97	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	150000		
98	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇAO:INJETAVEL		AMPOLA	100		
99	HIDROXIDO DE ALUMINIO, APRESENTAÇAO:ASSOCIADO COM HIDROXIDO DE MAGNÉSIO E OXETACAÍNA, DOSAGEM:60MG + 20MG + 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL		FRASCO	1000		
100	IBUPROFENO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇAO:SUSPENSAO ORAL FRASCO 120 ML		FRASCO	1500		
101	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG		COMPRIMIDO	5000		
102	IMIPRAMINA, PRINCIPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	2000		
103	IPRATROPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇAO PARA INALAÇAO FRASCO 20 ML		FRASCO	100		
104	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL		COMPRIMIDO	1500		

105	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG		COMPRIMIDO	500		
106	LEVODOPA, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG		COMPRIMIDO	500		
107	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:GELEIA BISNAGA 30G		BISNAGA	200		
108	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:INJETAVEL		AMPOLA	50		
109	LORATADINA, CONCENTRAÇAO: IOMG		COMPRIMIDO	3000		
110	LORATADÍNA, CONCENTRAÇAO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE		FRASCO	1500		
111	LORAZEPAM, CONCENTRAÇAO:2 MG		COMPRIMIDO	500		
112	LOSARTANA POTASSICA, DOSAGEM:50 MG		COMPRIMIDO	25000		
113	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG		COMPRIMIDO	5000		
114	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML. APRESENTAÇÃO:SUSPENSAO ORAL FRASCO 30 ML		FRASCO	2500		
115	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	3500		
116	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG		COMPRIMIDO	40000		
117	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG		COMPRIMIDO	7500		
118	METILDOPA, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	7500		
119	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG		COMPRIMIDO	3000		
120	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL		FRASCO	250		
121	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL		AMPOLA	50		
122	METRONIDAZOL(BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP.ORAL 40 MG/ML FRASCO 80ML		FRASCO	500		
123	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUT1CA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR BISNAGA 50G		BISNAGA	1500		
124	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇAO:CREME VAGINAL BISNAGA 28G		BISNAGA	1000		
125	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME BISNAGA 28G		BISNAGA	250		
126	NEOMICINA, COMPOSIÇAO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇAO:5MG + 250U1/G. TIPO MEDICAMENTO:POMADA 10G		BISNAGA	1000		
127	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG		COMPRIMIDO	8000		
128	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇAO:SUSPENSAO ORAL frasco 50 ml		FRASCO	500		
129	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BISNAGA 60G		BISNAGA	2500		
130	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG		COMPRIMIDO	8000		

131	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		CAPSULA	1000		
132	OLEO DE GIRASSOL FRASCO 200ML		FRASCO	50		
133	OLEO MINERAL FRASCO 1OOML		FRASCO	200		
134	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇAO:20 MG		CAPSULA	15000		
135	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG		COMPRIMIDO	7000		
136	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇAO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO ORAL FRASCO 15 ML		FRASCO	1200		
137	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG		COMPRIMIDO	7000		
138	PASTA D' AGUA, COMPOSIÇAO:TALCO + GLICERINA + OX.ZINCO + AGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% FRASCO 100G		FRASCO	100		
139	PERMANGANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇAO:100 MG		COMPRIMIDO	200		
140	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇAO:LOÇAO FRASCO 60ML		FRASCO	300		
141	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG		COMPRIMIDO	4500		
142	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG		COMPRIMIDO	3500		
143	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG		COMPRIMIDO	8000		
144	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇAO:SOLUÇAO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		AMPOLA	250		
145	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG		COMPRIMIDO	30000		
146	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG		COMPRIMIDO	20000		
147	RINGER, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SODIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADIC1ONAL:SISTEMA FECHADO – 500 ML		FRASCO	500		
148	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG		COMPRIMIDO	6500		
149	RISPERIDONA, DOSAGbNl:2 M(i		COMPRIMIDO	8000		
150	SAIS PARA REIDRATAÇAO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SODIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÀO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G		ENVELOPE	2500		
151	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0.4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE		FRASCO	250		
152	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG		COMPRIMIDO	4000		
153	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇAO ORAL – GOTAS FRASCO 15 ML		FRASCO	200		
154	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG		COMPRIMIDO	10000		

155	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500 ML		FRASCO	2000		
156	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML		FRASCO	1000		
157	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG		COMPRIMIDO	12000		
158	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇAO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML		FRASCO	3000		
159	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II		CPR	20000		
160	TIABENDAZOL, DOSAGEM:500 MG		COMPRIMIDO	3000		
161	VALPROATO DE SODIO, CONCENTRAÇAO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO 100 ML		FRASCO	100		
162	VITAMINA C 500MG INJETAVEL 5ML		AMPOLA	300		
163	VITAMINA K 10MG/ML – 1ML		AMPOLA	400		
164	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇAO BASICA:BI, B2, B3, Bü, B6, B12		COMPRIMIDO	6000		
165	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇAO BASICA:VITAMINAS. B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	1000		
166	COMPLEXO B I5ML		AMPOLA	200		
167	RISPERIDONA 1MG/ML		GOTAS	60		
168	RISPERIDONA 3 MG		COMPRIMIDO	5000		
169	TRAMADOL 100 MG CX C/ 05		AMPOLA	100		
170	ADRENALINA 1MG/ML(EPINEFRINA)		AMPOLA	100		
171	BROMOPRIDA 10 MG CX C/100		AMPOLA	2		
172	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL 20 ML		FRASCOS	750		
173	HIDROCORTISONA I00MG/2ML		AMPOLA	70		
174	FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML		SOLUÇAO OR	250		
175	GENTAMICINA 80MG/2ML		AMPOLA	250		
176	GENTAMICINA 40MG/1ML		AMPOLA	100		
177	GENTAMICINA 20MG/I ML		AMPOLA	70		
178	ELIXIR PAREGORICO 0,2ML/ML		FRS	150		
179	SULFATO FERROSO, USO PEDRIÁTRICO COM SABOR, ENRIQUECIDO COM ZINCO, VITAMINA A e D, COM SERINGA DOSADORA 30ML		FRS	750		
180	LEVOMEPRAZINA , MALEATO 25MG		COMP.	500		
181	MORFINA 10MG/ML		AMPOLA	50		
182	CITALOPRAN 20MG		COMPRIMIDO	700		
183	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1KG		PCT	5		
184	ALBEDAZOL		COMP.	400		
185	CIPROFLOXACINO INJETÁVEL 500MG		AMPOLA	50		
186	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1MG		AMPOLA	50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:



CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____

Responsável

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00003/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00003/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00003/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix - Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, CNPJ nº 09.072.463/0001-33, neste ato representada pelo Prefeito Joni Marcos Souza de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico, residente e domiciliado na Sitio Areal, S/N - Zona Rural - Salgado de São Felix - PB, CPF nº 131.395.094-72, Carteira de Identidade nº 199401 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA.
O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Salgado de São Felix: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1013.2025 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS ACS'S; 10.301.1013.2026 MANUT DAS ATIVIDADES DO PSF; 10.301.1013.2082 MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.1013.2090 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Salgado de São Felix - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____
.....